

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 247/2016
Data da Infrção: 24/7/2016
Autuado: Marisa Ferreira da Silva - CPF: 995.448.653-49
Data da Sessão: 13/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 26/7/2016
Autuado: KELY RUIZ CARRASCOSA - CPF: 136.735.348-31
Data da Sessão: 9/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2015
Data da Infrção: 25/7/2016
Autuado: MARGARETH VENANCIO DOS SANTOS - CPF: 41917405200
Data da Sessão: 9/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 25/7/2016
Autuado: MARGARETH VENANCIO DOS SANTOS - CPF: 41917405200
Data da Sessão: 9/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 25/7/2016
Autuado: MARGARETH VENANCIO DOS SANTOS - CPF: 41917405200
Data da Sessão: 9/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 25/7/2016
Autuado: MARGARETH VENANCIO DOS SANTOS - CPF: 41917405200
Data da Sessão: 9/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 24/7/2016
Autuado: José Ricardo de Bezerra Macedo - CPF: 339.451.198-39
Data da Sessão: 13/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Não

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 24/7/2016
Autuado: José Ricardo de Bezerra Macedo - CPF: 339.451.198-39
Data da Sessão: 13/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Não

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 20/7/2016
Autuado: WALTER DE ABREU LIMA - CPF: 21601730888
Data da Sessão: 12/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 20/7/2016
Autuado: WALTER DE ABREU LIMA - CPF: 21601730888
Data da Sessão: 12/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 21/7/2016
Autuado: JOSE SALOMÃO DE TOLEDO - CPF: 67825966872
Data da Sessão: 12/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 21/7/2016
Autuado: Wilson de Carvalho - CPF: 305.445.778-84
Data da Sessão: 10/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 21/7/2016
Autuado: Wilson de Carvalho - CPF: 305.445.778-84
Data da Sessão: 10/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 21/7/2016
Autuado: Wilson de Carvalho - CPF: 305.445.778-84
Data da Sessão: 10/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 21/7/2016
Autuado: Wilson de Carvalho - CPF: 305.445.778-84
Data da Sessão: 10/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 21/7/2016
Autuado: Wilson de Carvalho - CPF: 305.445.778-84
Data da Sessão: 10/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 35 - Mogi das Cruzes
Auto de Infrção Ambiental 227/2016
Data da Infrção: 21/7/2016
Autuado: Wilson de Carvalho - CPF: 305.445.778-84
Data da Sessão: 10/1/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Comunicado

Nos termos do item II, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infrção Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da Infrção:

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-1
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 2.240,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-2
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 4.838,89

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-3
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 1.444,24

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-4
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 1.444,24

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-5
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 1.444,24

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-6
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 1.444,24

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-7
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 1.444,24

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infrção Ambiental 20170119010667-8
Autuado: José Gonzaga Moreira - CPF: 682.820.798-04
Município da infrção: Guarulhos
Penalidade: R\$ 1.444,24

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 08-02-2017, às 09:45, na sede do CTRFM/NF4 – Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo – Núcleo de Fiscalização 4 de São Paulo, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Resumo do Segundo Aditivo

Contrato IG 9912366572 (CORREIOS)
Secretaria do Meio Ambiente
Processo SMA 7.326/2014
Contratante: Instituto Geológico
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contratação da ECT-empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a realização de serviços postais nacional, internacional e venda de produtos postais.
Vigência: 28-11-2016 a 27-11-2017
Valor Mensal estimado do contrato: 1.000,00 (mil reais)
Valor Total estimado do contrato: 12.000,00 (doze mil reais)
Data de Assinatura: 28-11-2016.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF-13, de 27-1-2017

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0234/2016, resolve:

Artigo 1º - Designar Donizetti Borges Barbosa, RG. 7.462.154-3, para, sem prejuízo de suas atividades frente a Gerência de Unidades de Conservação do Vale do Ribeira e Litoral Sul, responder pelo expediente da Diretoria do Litoral Sul, Vale do Ribeira e Alto Paranapanema, no período de 26-01-2017 a 09-02-2017, por motivo de férias da titular.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-02-2017.

Despacho do Diretor Executivo, de 27-1-2017

Dispensa de Licitação Inc. II Art. 24
Processo 961/17
Parecer AI 014/2017

Interessado: Diretoria Executiva - Ouvidoria

Assunto: Curso Sobre Capacitação e Certificação de Ouvidoria a Ser Ministrado a Funcionária Sandra Freire.

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, Homologo e Autorizo a Dispensa de Licitação bem como Autorizo a DESPESA e EMISSÃO DE EMPENHO no valor total de R\$ 1.870,00, a favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - CNPJ 00.656.809/0001-76, referente à contratação de curso sobre capacitação e certificação de ouvidoria a ser ministrado à funcionária Sandra Freire.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 27-1-2017

Ret: Processo 09691P1610
Inexistência de Licitação - art. 25, caput da Lei 8.666/93
Objeto: Pagamento da anuidade de 2017 para a entidade de classe Species 360

Valor: US\$ 6.594,12 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro dólares e doze centavos) a serem convertidos em real, na data do efetivo pagamento.

Acólhendo os fundamentos constantes no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e com respeito no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 autorizo e ratifico o pagamento, por inexigibilidade de licitação, da anuidade de 2017 a Species 360, no valor de US\$ 6.594,12 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro dólares e doze centavos), a serem convertidos em real na data do efetivo pagamento.

Publique-se em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão de Diretoria 031/2017/E, de 24-1-2017

Dispõe sobre a aprovação de relatório do grupo de trabalho incumbido da avaliação de resultados da implantação do Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA) e da proposição de ações e estratégias para aprimorar a gestão da qualidade do ar no Estado de São Paulo

A Diretoria Plena da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, considerando o teor do Relatório do Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA), de novembro de 2016, elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução da Diretoria 027/2016/P, de 29-08-2016, DECIDE:

I. Aprovar o "RELATÓRIO - PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS - PCEA", constante do ANEXO ÚNICO que integra a presente Decisão de Diretoria, elaborado pelo Grupo de Trabalho acima mencionado.

II. Manter o Grupo de Trabalho, com a mesma composição e atribuições para a elaboração de informes periódicos (quadrimestrais) do andamento dos trabalhos à Diretoria Plena.

III. Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o inciso I da Decisão de Diretoria 031/2017/E, de 24-01-2017)

RELATÓRIO PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS - PCEA

NOVEMBRO 2016 - RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - 027-2016-P

ELABORADO POR: PRESIDÊNCIA: HERCULES CERULLO.

DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL: MILTON NORJO SOGABE; FRANCISCO ROBERTO SETTI; LUZIA HISA YAMASHITA; MARIA HELOISA P. L. ASSUMPTIO.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL: CARLOS EDUARDO KOMATSU; MARIA HELENA R.B. MARTINS; MARCELO PEREIRA BALEZ; CARLOS IBSEN VIANNA LACAVA.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: DARWIN ALONSO; MARCOS PIE CERVERA.

I. INTRODUÇÃO

O Decreto Estadual 59.113/2013 estabeleceu novos padrões de qualidade do ar e definiu ações para o gerenciamento da qualidade do ar com novos critérios de classificação por intermédio de um conjunto de metas gradativas e progressivas, objetivando adequar às metodologias e futuramente alcançar os padrões de qualidade propostos pela OMS para que a poluição atmosférica seja reduzida a níveis desejáveis ao longo do tempo.

O Decreto determina ainda que a CETESB estabeleça, conforme a vigência do cada padrão de qualidade do ar e por sub-região, um Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA), composto de um Plano de Redução de Emissão Atmosféricas (PREA), em conjunto com o Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), para as fontes de poluição que se encontrem em operação.

A CETESB criou um Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar os resultados da implantação do Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA), bem como para propor ações e estratégias visando aprimorar os instrumentos de gestão da qualidade do ar no Estado de São Paulo. Este relatório contém, além de um balanço das atividades previstas e realizadas em cada um dos planos (PREA e PCPV), os resultados do planejamento da expansão da rede de monitoramento de qualidade do ar e, por fim, as propostas e recomendações de aprimoramento das ações da CETESB para a implementação dos planos de controle visando à melhoria da qualidade do ar no Estado de São Paulo.

II. PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS - PCEA

O Plano de Controle de Emissões Atmosféricas foi criado com o objetivo de listar as ações planejadas de controle de emissões das fontes fixas (PREA) e móveis (PCPV) no longo

tempo visando o atendimento aos padrões de qualidade do ar. Neste item as ações e atividades referentes aos respectivos planejamentos serão apresentados e discutidos conforme os seus resultados e as dificuldades enfrentadas durante a sua implementação.

II. 1. PLANO DE REDUÇÃO DE EMISSÃO DE FONTES ESTACIONÁRIAS - PREA

O Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias (PREA), conforme previsto no Art. 6º do Decreto Estadual 59.113/13 (SÃO PAULO, 2013), objetiva o planejamento de ações para atendimento aos padrões vigentes de qualidade do ar no Estado de São Paulo.

Conforme estabelecido no Decreto, o PREA é um plano de ação contínuo de controle da poluição visando à melhoria/manutenção do nível de saúde pública, devendo ser atualizado e validado a cada 03 anos.

Para atingir os padrões de qualidade do ar, o PREA deverá conter metas proporcionais à participação das fontes fixas e móveis no total das emissões da sub-região incluindo alguns instrumentos e diretrizes como:

| | ATIVIDADE | ANDAMENTO |
|----|--|---|
| 01 | Desenvolvimento e Implementação de sistema informatizado (de 08.2015 a 11.2017) | com a liberação de recursos financeiros por parte do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, foi iniciado o processo licitatório para a aquisição do sistema. Prevê-se que a implantação do sistema ocorra até novembro de 2017 . |
| 02 | Orientação de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) (de 03.2015 a 11.2016) Check-list para as vistorias nas empresas listadas nos municípios pertencentes ao PREFE (de 03.2015 a 11.2016) | Os guias de Melhor Tecnologia Prática Disponível foram submetidos a consulta pública desde o final de 2015 e início de 2016. Os guias e os respectivos check-lists para orientar as vistorias nos empreendimentos do PREFE serão concluídos até novembro de 2016 . Com os guias e checklists será possível fazer: - o treinamento dos técnicos das agências e - o primeiro levantamento dos dados de emissões das empresas integrantes do PREFE, que serão posteriormente checados pelas agências. |
| 03 | Detalhamento dos Planos Setoriais - Cerâmica (de 03.2015 a 08.2016) | O Plano de Redução de Emissões de Fontes Estacionárias – Setor de Indústrias de Pisos Cerâmicos e Mineração de Argila foi aprovado pela Decisão de Diretoria nº 192/2016/C de 30/08/2016. |
| 04 | Detalhamento dos Planos Setoriais - Postos, bases e caminhões (de 03.2015 a 12.2016) | Ação em bases: Nas bases a ação deve se iniciar com a exigência de instalação de sistema de controle para emissões evaporativas, adotando-se a melhor tecnologia prática disponível para a recuperação de vapores. São 29 bases no total. A ação se iniciará com envio de cartas para todas as bases, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação de projeto para controle de emissões evaporativas na unidade, adotando-se como limite para a recuperação 95% e devem vir acompanhados de um cronograma de implantação. Prazo para envio das cartas: dezembro de 2016. OBS Definição das ações nos postos ainda pendentes, em função da Portaria MT 1109/16- benzeno em postos |
| 05 | Pesquisa Internacional (de 03.2015 a 02.2017) | Ação Contínua |
| 06 | Revisão/Complementação do Inventário das Emissões (a ser realizado pelas empresas) (de 03.2015 a 02.2017) | Esta atividade será iniciada depois de concluídos os guias e checklists. As empresas integrantes do PREFE serão notificadas para preencher os formulários de checklist, que serão posteriormente verificados pelas agências. Novo prazo para o recebimento dos checklists preenchidos pelas empresas: Fevereiro de 2017 |
| 07 | Vistoria das Agências nas empresas elencadas no PREFE (de 08.2015 a 09.2017) | Uma vez recebidos os formulários de checklists preenchidos pelas empresas, as agências farão as vistorias para verificar a consistência dos dados informados. Novo prazo para a conclusão das vistorias e consolidação dos dados levantados: Setembro de 2017 |
| 08 | Acompanhamento do Desenvolvimento do PREFE (de 03.2015 a 12.2017) | A consolidação dos dados obtidos no desenvolvimento do PREFE 2014 e a elaboração do próximo PREFE ocorrerão até Dezembro de 2017 . |
| 09 | Diagnóstico das sub-regiões (de 09.2017 a 11.2017) | Novembro de 2017 |
| 10 | Planejamento e Implantação da 2ª fase do PREFE (de 11.2017 a 02.2018) | Fevereiro de 2018 |

II. 2. PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR -PCPV

O Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV estabeleceu ações e recomendações necessárias para o controle das emissões veiculares, de forma a melhorar ou a manutenção da qualidade do ar nas aglomerações urbanas paulistas, impactadas pelo uso intensivo de veículos.

Baseado em resultados da estimativa de emissão e nos padrões de qualidade do ar vigentes no estado de São Paulo em 2013, o PCPV propôs a adoção de diversas ações que permitem a redução global das emissões de poluentes locais e de GEE.

Ainda em 2016, a CETESB deverá realizar os trabalhos de revisão do PCPV para o período 2017-2019, conforme prevê a Resolução CONAMA 418/2009 e o Decreto Estadual 59.113/2013.

II.2.1. Seleção de áreas prioritárias

As áreas prioritárias para o controle da poluição emitida por veículos foram selecionadas a partir da classificação da qualidade do ar aprovada pela Deliberação CONSEMA 12/2013, válida para o período de 2014 a 2016. O Mapa apresenta as regiões do estado de São Paulo onde o padrão de qualidade do ar para o ozônio não foi atendido, classificadas como "Maior que M1" de acordo com o Decreto Estadual 59.113/2013. Essa região é basicamente a Macrometrópole Paulista e é prioritária para o controle dos precursores de ozônio, os compostos orgânicos voláteis e óxidos de nitrogênio.

Mapa 2 - Regiões do estado de São Paulo que não atendem ao padrão de ozônio



(Fonte: CETESB)

O Mapa apresenta as regiões do estado de São Paulo comprometidas pelo poluente material particulado. Em parte desses municípios a emissão de origem veicular tem participação importante. Nas demais regiões, as fontes fixas são prioritárias, ainda que em graus variados também haja impacto das fontes móveis.

Mapa 3 - Regiões do estado de São Paulo que não atendem ao padrão de material particulado



Fonte: CETESB (39)

Conforme previsto no Decreto Estadual 59.113/2013, para o período de 2017 a 2019, as regiões do Estado foram reclassificadas quanto à qualidade do ar. Essa reclassificação embasará a nova edição do PCPV.

II.2.2. Inspeção Ambiental de Veículos

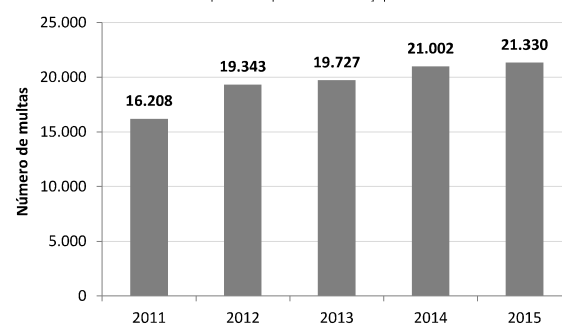
A Resolução (CONAMA 418/2009/36) estabeleceu que os Estados fossem os responsáveis pela implantação de programas de inspeção veicular, cujas regiões e frota-alvo devem ser identificadas com base no diagnóstico da qualidade do ar e no inventário das emissões.

A CETESB elaborou esse diagnóstico e sugeriu a realização da inspeção veicular no estado de São Paulo. Todavia, para implantação do programa é necessária a aprovação de lei específica. O Governo do estado de São Paulo enviou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 1.187/2009, que está em tramitação na Assembleia.

II.2.3. Fiscalização de fumaça preta dos veículos diesel

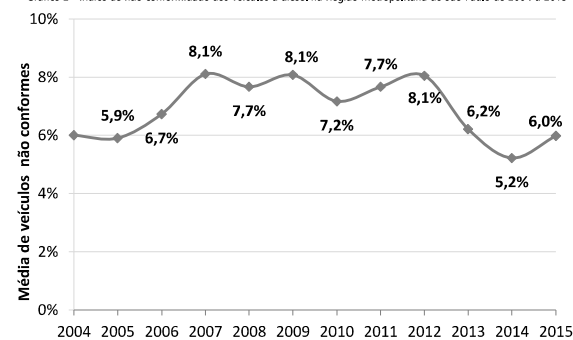
Baseada na legislação ambiental estadual, a CETESB fiscaliza a emissão de fumaça preta em excesso dos veículos equipados com motor diesel. O instrumento para aferição é a Escala de Ringelmann Reduzida, em conformidade com a norma ABNT NBR 6016:2015. Mais de 21 mil multas foram aplicadas em 2015, como pode ser observado no Gráfico 1. É possível verificar que o número de multas por fumaça preta em excesso aumentou cerca de 30% nos últimos cinco anos, em decorrência da intensificação do processo de fiscalização.

Gráfico 1 - Número de multas lavradas pela CETESB por emissão de fumaça preta de 2011 a 2015



O Gráfico 2 apresenta o índice de não conformidade dos veículos a diesel de 2011 a 2015 na Região Metropolitana de São Paulo. Esse índice reflete a participação de veículos a diesel que estavam emitindo fumaça preta acima do limite legal na região e é obtido por estudos de campo realizados pela própria CETESB. A não conformidade média no período foi de aproximadamente 6%.

Gráfico 2 - Índice de não conformidade dos veículos a diesel na Região Metropolitana de São Paulo de 2004 a 2015



II.2.4. Aperfeiçoamento da fiscalização com o uso de opacímetro

A utilização de opacímetro para a fiscalização de veículos a diesel está prevista pelo Decreto Estadual 54.487/2009. Em 2016 a CETESB adquiriu duas unidades móveis que começaram a ser utilizadas em ações relativas à fiscalização. As unidades estão equipadas de forma que permitem a realização do teste de opacidade de acordo com a legislação vigente. A Figura 1 mostra uma unidade móvel de fiscalização com opacímetro recém-adquiridas.

Figura 1 - Unidade móvel de fiscalização equipada com opacímetro



Tabela 4 - Planejamento da rede automática do Interior e Litoral

| VOCAÇÃO | UGRH | ESTAÇÕES | MP ₁₀ | MP _{2,5} | SO ₂ | NO _x | CO | O ₃ | BTEX | ERT | UR | T | VV | DV | P | RAD | SODAR |
|------------------------|------|--|------------------|-------------------|-----------------|-----------------|----|----------------|------|-----|----|----|----|----|----|-----|-------|
| 2 | | Caçapava | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Guaratinguetá | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Itajubá | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | São José dos Campos | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel III (Santa Rita do Passaqui) | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Itapetininga | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Americana | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Campanha - Centro | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Campanha/Alto União | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Campanha/Esquerda | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 5 | | Itapetininga | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Limeira (Estação Móvel II) | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Paulínia | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Paulínia Sul | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Piracicaba | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Rio Claro | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Santa Gertrudes | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Cubatão - Centro | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Cubatão - Vila Parisi | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Cubatão - Vila Mogi | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 7 | | Santos | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Sorocaba | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Itaí | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Ribeirão Preto | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Ataques | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Baru | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Itu | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | São Sebastião | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Itapetininga | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Catanduba | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 13 | | São José do Rio Preto | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Aracatuba | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Marília | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Presidente Prudente - sem NDV | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel I | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel II (Santos Ponta da Praia) | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel III | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel IV (S. José dos Campos/Vila Verde) | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel V | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | TOTAL MONITORES FIXOS | | 16 | 34 | 8 | 25 | 3 | 31 | 3 | 1 | 33 | 33 | 33 | 33 | 26 | 28 |
| TOTAL MONITORES MÓVEIS | | Estação Móvel I | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel II | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel III | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel IV | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel V | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel VI | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel VII | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel VIII | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel IX | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | | Estação Móvel X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| TOTAL GERAL | | 20 | 38 | 12 | 29 | 6 | 35 | 6 | 1 | 39 | 39 | 39 | 39 | 32 | 34 | 3 | |

- MP_{2,5} - Partículas inaláveis finas
 MP₁₀ - Partículas inaláveis
 SO₂ - Dióxido de enxofre
 NO_x - Óxidos de nitrogênio (NO e NO₂)
 CO - Monóxido de carbono
 O₃ - Ozônio
 ERT - Compostos de enxofre reduzido total
 BTEX - Benzeno, tolueno, etil-benzeno, xileno (a ser definido quais destes compostos serão medidos)
- (+) - Estações/monitores previstos e não instalados
 (x) - Estações/monitores já existentes
 (X) - Estações/monitores previstos e instalados
 (X) - Estações/monitores não previstos e instalados ou mantidos
- Vocação:
 1 - Industrial
 2 - Em industrialização
 3 - Conservação
 4 - Agropecuária

As estações móveis I, II, IV e VI, apresentadas na tabela 3, podem ser utilizadas em estudos tanto na RMSPP quanto no Interior/Litoral.

A estação de Guaratinguetá, que é fruto do processo de licenciamento ambiental, já está instalada, faltando apenas adequar a documentação para que a mesma seja transferida à CETESB e comece a operar.

As estações de Limeira, Rio Claro e São Sebastião estão sendo adquiridas com recurso do BIRD, sendo que a estação de Limeira substituirá a Estação Móvel I, que atualmente foi deslocada para este município.

A estação existente hoje em Santa Gertrudes deverá ser substituída por uma estação mais moderna, em função do processo de licenciamento ambiental de empreendimento na região.

A estação de Ribeirão Preto, que se encontra paralisada por motivos de vandalismo, deverá voltar a operar até o final de 2016. Quanto aos analisadores de BTEX, já estão instalados na RMSPP e no Interior/Litoral passando por processo de validação das medições.

A ampliação da rede de MP_{2,5} na RMSPP está em andamento, fazendo parte do processo de renovação das estações desta região que está em curso.

Tabela 5 - Planejamento da rede manual do Interior e Litoral

| VOCAÇÃO | UGRH | ESTAÇÃO | MP ₁₀ | FMC | PTS | SO ₂ | | |
|-----------------------|------|-------------------------------|------------------|---------------------------------|-----|-----------------|---|--|
| 1 | 2 | Taubaté - Centro | | | | | | |
| | | Cordeiroópolis - Mórdio | x | x | | | | |
| | | Jundiaí - Centro | | x | | | | |
| | | Limeira - Centro | | x | | | | |
| | | Limeira - Boa Vista | x | | | | | |
| | | Paulínia - Bairro Cascata | | | x | | | |
| | | Paulínia - João Aranha | | | x | | | |
| | | Piracicaba - Algodão | x | | | | | |
| | | Rio Claro | | x | | | | |
| | | Salto - Centro | | x | x | | | |
| 2 | 7 | Santa Gertrudes - JD, Luciana | x | | | | | |
| | | Cubatão - Vila Parisi | | | x | | | |
| | | Guarujá-Vicente de Carvalho | x | | | | | |
| | | Santos - Ponta da Praia* | (+)(2) | | | | | |
| | | Itu - Centro | | x | | | | |
| | | Sorocaba - Centro | | x | | | | |
| | | 2 | 4 | Ribeirão Preto - Campos Eliseos | x | | | |
| | | | | Franca - Centro | | x | | |
| | | | | Franca - Cidade Nova | x | | | |
| | | | | Jaboticabal | | | | |
| Pirassununga | | | | x | | | | |
| Barretos | | | | x | | | | |
| São Carlos - Centro | | | | x | | | | |
| TOTAL de amostradores | | | | 15 | 8 | 1 | 3 | |

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 26-01-2017 no âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - E.

| SIGLA | ANO PROC | Nº PROC | INTERESSADO | ENDEREÇO | BAIRRO | MUNICÍPIO | SITUAÇÃO | ANO DOC | Nº DOC | DATA EMISSÃO |
|--------|----------|---------|--|---|--------|-----------------|-------------|---------|--------|--------------|
| Cetesb | 2013 | 143 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Alura do 16470, | | São Paulo | AutORIZAÇÃO | 2016 | 117236 | 21-12-2016 |
| Cetesb | 2013 | 415 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte, | | São Paulo | AutORIZAÇÃO | 2016 | 118574 | 26-12-2016 |
| Cetesb | 2013 | 415 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte, | | São Paulo | AutORIZAÇÃO | 2016 | 18882 | 26-12-2016 |
| Cetesb | 2014 | 134 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Avenida Pascoal Thomea, 935, | | Guarulhos | AutORIZAÇÃO | 2017 | 1187 | 10-01-2017 |
| Cetesb | 2014 | 153 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Avenida Xavier Correia X Av. Pascoal Thomea, | | Guarulhos | AutORIZAÇÃO | 2017 | 1509 | 10-01-2017 |
| Cetesb | 2014 | 163 | Concessionária das Rodovias Sema e Carvalho Pinto S/A | Prologamento da SP - 070 Entre a Estação 250 e A Interligação com a Rodovia Osvaldo Cruz (SP-125) | | Taubaté | AutORIZAÇÃO | 2016 | 119460 | 30-12-2016 |
| Cetesb | 2014 | 320 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Alura de 16143, | | São Paulo | AutORIZAÇÃO | 2016 | 117233 | 21-12-2016 |
| Cetesb | 2015 | 164 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, | Sistema Produtor São Lourenço - Prioridade 4 Uilândia, | | Itaboraí | AutORIZAÇÃO | 2016 | 116735 | 30-12-2016 |
| Cetesb | 2015 | 202 | Bandeira Energia SA | Faixa de Linha de Serviço da Linha de Transmissão 138 Kv Mogi - Suzano - | | Mogi das Cruzes | AutORIZAÇÃO | 2017 | 3628 | 12-01-2017 |
| Cetesb | 2015 | 253 | Quaimbé Parque Solar S.A | Faixa de Serviço da Linha de Transmissão 138 Kv Guaimbé Parque Subestação Guaimbé, | | Guaimbé | AutORIZAÇÃO | 2016 | 116544 | 21-12-2016 |
| Cetesb | 2016 | 09 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte - Entre as Estacas 5268 E 5304 | | Guarulhos | AutORIZAÇÃO | 2016 | 117360 | 19-12-2016 |
| Cetesb | 2016 | 196 | Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A | Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte - Entre as Estacas 6015 E 6030 E 7027 A 7175 | | Guarulhos | AutORIZAÇÃO | 2016 | 118473 | 21-12-2016 |
| Cetesb | 2016 | 207 | Secretaria de Logística e Transportes - Departamento Hidroviário | Margens do Reservatório de Ulu Bariri | | Barragem | AutORIZAÇÃO | 2016 | 119204 | 28-12-2016 |
| Cetesb | 2016 | 214 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp | Sistema Produtor Dao Lourenço - Depósito de Material Excedente - Dme 94 | | Juquília | AutORIZAÇÃO | 2016 | 116661 | 20-12-2016 |

Comunicado

Termo de Referência 006/2017
 Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014I, de 28-05-2014, a Cetesb - Companhia Ambiental Do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 111/7ME de 06/01/17, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.
 Processo: 181/2016
 Interessado: Prefeitura Municipal de Louveira
 Empreendimento: Barragem do Córrego Engenho Seco.

- MP₁₀ - Partículas inaláveis finas
 MP_{2,5} - Partículas inaláveis Finas
 FMC - Fumaça
 PTS - Partículas Totais em Suspensão
 SO₂ - Dióxido de Enxofre
 (2) - 2 amostradores, para utilização com filtros de quartzo e teflon
 (+) - Estações/amostradores previstos e não instalados
 (x) - Estações/amostradores já existentes
 (X) - Estações/amostradores previstos e instalados
 (X) - Estações/amostradores não previstos e instalados ou mantidos

Vocação:

- 1 - Industrial
 2 - Em industrialização
 3 - Conservação
 4 - Agropecuária

Na análise das tabelas 2 a 5, pode-se observar que parte considerável do que foi proposto no planejamento da rede de monitoramento da qualidade do ar em 2014 foi executado, sendo que das 23 novas estações automáticas previstas, 10 já se encontram em operação, 3 já foram adquiridas e outras 3 encontram-se em processo de aquisição. No que se refere à rede manual, dos 6 novos pontos de monitoramento previstos, foram instalados 4 e acrescentado mais 1 ponto não previsto.

Deve-se levar em conta o planejamento da rede apresentado no PREEFE é apenas orientativo e que a efetivação do que foi planejado depende de viabilização de recursos financeiros e humanos para esta implantação e operação, que no caso das estações automáticas, são bastante relevantes. Mesmo quando há a viabilização de recursos financeiros, a atual falta de recursos humanos no Setor de Telemetria (EQOT), no Setor de Amostragem e Análise do Ar (EQQA), bem como no Setor de Meteorologia (EQOM) vem prejudicando o andamento de implementação da proposta.

* CLASSIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO QUANTO À REPRESENTATIVIDADE ESPACIAL - Parágrafo 4º do Artigo 5º e Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º do DE 59.113/2013

O Parágrafo 4º do Artigo 5º do DE 59.113/2013 preconiza que a CETESB deve classificar as estações de monitoramento da qualidade do ar segundo sua representatividade espacial sendo que de acordo com o Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º, esta classificação deve constar do PREEFE.

Neste sentido, foi elaborado um relatório com classificação preliminar das estações em 2013, um segundo relatório parcial que consta do Anexo A do PREEFE-2014 e, em junho de 2016, foi publicado o relatório "Classificação Específica da Representatividade Espacial das Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar da CETESB no Estado de São Paulo - 3ª Etapa" (<http://acetesb.sp.gov.br/publicacoes-relatorios/>), que consolida a classificação de representatividade espacial de todas as estações da rede manual e da rede automática.

* CLASSIFICAÇÃO DAS SUB-REGIÕES QUANTO À QUALIDADE DO AR - Parágrafo 9º do Artigo 5º e Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º do DE 59.113/2013

O Parágrafo 9º do Artigo 5º estabelece que as sub-regiões serão classificadas quanto à qualidade do ar a cada 3 anos, de acordo com critérios estabelecidos no próprio Decreto, por proposta da CETESB aprovada no CONSEMA. Além disso, de acordo com o Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º, esta classificação deve constar do PREEFE.

A primeira classificação realizada em 2013 e aprovada pela Deliberação 12/2013 do CONSEMA, consta do Anexo F do PREEFE 2014. Em 2016, foi efetuada nova classificação aprovada pela Deliberação 18/2016 do CONSEMA (<http://acetesb.sp.gov.br/classificacao-de-municipios/>) que deverá servir de base para o próximo PREEFE.

IV. RECOMENDAÇÕES

COM BASE NAS DISCUSSÕES DO GT PCEA FORAM IDENTIFICADAS algumas ações e recomendações para a CETESB aprimorar a aplicação do Decreto 59.113/2013. O objetivo deste item é de apontar esses pontos e propor um direcionamento adequado aos procedimentos a serem adotados.

IV.1. Quanto à classificação das sub-regiões
 Para o melhor gerenciamento da qualidade, especialmente na execução de programas de controle de poluição do ar, as Regiões de Controle de Qualidade do Ar podem ser divididas ou agrupadas em sub-regiões. Os níveis de poluição observados nas estações de monitoramento determinam a classificação da qualidade do ar e sua respectiva sub-região de abrangência. A classificação das sub-regiões nas categorias Maior que M1, M1, M2, M3 e MF é realizada conforme as regras do Artigo 5º estabelecidas no Decreto. Tendo em vista que a classificação da qualidade do ar, conforme as regras previstas no Decreto, tem o objetivo principal de ordenar o licenciamento ambiental de fontes estacionárias, este procedimento considera as estações de monitoramento em que a contribuição das fontes móveis é significativa. Assim, a partir das avaliações realizadas pela CETESB, as estações de monitoramento que, em função de sua representatividade, apresentam comprometimento da qualidade do ar devido, predominantemente, às emissões veiculares não foram consideradas para o planejamento das ações de controle de fontes estacionárias (PREEFE). Por outro lado, as informações geradas nessas mesmas estações fornecem

subsídios importantes para o planejamento das ações voltadas à redução de emissões das fontes móveis (PCPV). Dessa forma, o grupo entende que é recomendável definir diferentes regiões de abrangência para os planos de controle sobre as fontes estacionárias e móveis a partir da classificação e representatividade das estações de monitoramento.

IV.2. Quanto ao licenciamento de fontes novas ou ampliações